



Centro de Convenções Ulysses Guimarães
Brasília/DF – 4, 5 e 6 de junho de 2012

A NOVA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pablo Sandin Amaral
Renato Machado Albert



A NOVA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pablo Sandin Amaral
Renato Machado Albert

RESUMO

O Governo do Espírito Santo estabeleceu, por meio do Decreto Nº 2991-R, a nova Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação visando a melhoria da gestão pública, a melhoria dos processos internos dos Órgãos e Entidades, o aumento da qualidade do atendimento prestado ao cidadão e o alinhamento ao Plano de Governo vigente. O presente artigo traz a estrutura, o modelo de governança e a metodologia para implantação do Plano Diretor de TIC definidos na referida política. O PDTI irá garantir que os recursos de TIC investidos pelo Estado provejam, de maneira otimizada e eficiente, o suporte necessário às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.



1 INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo tem atuado nos últimos anos para implementar conceitos modernos de gestão nos diversos órgãos da administração pública estadual. Como parte desse esforço, iniciado em 2006, o governo definiu, em 2008, as Políticas de Governo Eletrônico e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com objetivo de ampliar a aplicação de recursos de tecnologia para melhorar a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

Embora alcançando parte dos objetivos específicos definidos à época, o planejamento estratégico do governo, cujo resultado é descrito em “Novos Caminhos – Plano Estratégico do Governo do Espírito Santo 2011-2014”, mostra a necessidade de ajustes para atender às demandas da sociedade.

O documento relata que o “(...) Governo trabalha com a perspectiva de conduzir a transição da sociedade capixaba para a era do conhecimento, com justiça social e sustentabilidade”. O texto destaca ainda que para alcançar esse objetivo o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a adoção de novas tecnologias aplicadas à melhoria dos serviços públicos estarão em posição central na execução das ações governamentais.

O Governo ressalta que uma das premissas do modelo de gestão a ser adotado é pensar de maneira global, fomentando a integração entre os diversos órgãos e a articulação das ações públicas, privilegiando o uso de serviços de TIC que alcancem toda a população do Espírito Santo.

O cenário atual mostra ainda a evolução dos recursos de tecnologia – computadores pessoais, telefones inteligentes e Internet – bem como um maior acesso de todas as camadas sociais a esses recursos. Dessa forma, é possível afirmar que existe hoje uma expectativa dos cidadãos em relação ao uso de TIC pelos governos.

Dentre essas expectativas, podem ser destacadas: oferecer melhores respostas e melhores serviços; tornar o governo mais eficiente; melhorar a qualidade do gasto dos recursos públicos; e permitir relacionamento eficaz entre governo e sociedade, na identificação das necessidades e na transparência das ações de governo.



Nesse contexto é que foi realizada a revisão das políticas relacionadas ao uso de produtos e serviços de tecnologia nas ações do Estado, para alinhá-las à determinação de ampliar o alcance social, a integração e articulação definidas pelo planejamento estratégico, e atendimento às expectativas da sociedade capixaba.

A revisão das Políticas de Governo Eletrônico e Tecnologia da Informação e Comunicação usou as seguintes premissas:

- Simplicidade e objetividade – o texto deveria ser simples, claro e objetivo, para facilitar a divulgação e compreensão por todos os agentes da administração pública estadual. Os dois documentos foram unificados em texto único – a Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI);
- Resultados/avaliação – a política deveria definir resultados e um processo de avaliação, para garantir que os objetivos definidos pelo Estado sejam alcançados, e que ações corretivas possam ser implementadas;
- Modelo de governança – a revisão do modelo de governança deveria ter foco na articulação de projetos e integração de serviços e permitir uma descentralização observada das ações de TIC;
- Responsabilidade na implementação – a implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsabilidade de todos os órgãos da administração pública estadual, seus líderes e agentes públicos. As políticas ora revistas utilizavam como base para a governança de TI o modelo proposto pelo COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), entretanto, como seu foco é modelo de gerenciamento de recursos e serviços, entendemos que esse modelo pode ser melhor utilizado como referência para a gestão dos processos operacionais de TIC do Espírito Santo.



2 OBJETIVOS

O objetivo deste artigo é apresentar a nova Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Nº 2991-R, de 05 de abril de 2012. Será apresentada a estrutura, o modelo de governança e a metodologia para implantação do Plano Diretor de TIC definidos na referida política.

3 METODOLOGIA

Para definição da nova política de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Governo do Estado do Espírito Santo contou com auxílio de consultoria externa e com envolvimento da alta direção e de gestores de TIC.

O Governo do Estado, por meio do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação (PRODEST) contratou a Fundação Dom Cabral (FDC) para auxiliar no projeto de elaboração da citada política. A FDC teve como subsídios os seguintes documentos em seu trabalho de apoio na proposição da nova política:

- O Decreto Nº 2123-R, de setembro de 2008, que instituiu as Políticas de Governo Eletrônico e TIC no âmbito do Governo do Estado;
- Documentos complementares do referido Decreto;
- O Plano de Desenvolvimento 2025 – plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo que tem como objetivo agregar esforços na elaboração e execução de ações que impulsionem o desenvolvimento do Espírito Santo em todas as suas dimensões;
- Plano Estratégico 2011 – 2014 (Novos Caminhos) – atual plano de governo.

Como “ponta pé” inicial para execução do projeto foi realizada uma reunião de alinhamento entre a equipe de Governo Eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), diretores do PRODEST e a FDC.



Na sequência, foram realizadas diversas entrevistas visando o levantamento das necessidades e expectativas dos gestores em relação ao uso dos recursos tecnológicos, prestações de serviços e governança do Estado sobre estes recursos. Esta fase contou com o envolvimento de Subsecretários de Estado - da SEGER, da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria de Planejamento (SEP) -, além da equipe de Governo Eletrônico da SEGER, gerentes de TIC destas secretarias, diretores e gerentes do PRODEST e a própria FDC.

Após esta etapa de alinhamento, a FDC trabalhou na elaboração da primeira versão do documento. Até a definição final da minuta da nova política, foram entregues pela FDC 03 (três) versões preliminares, cada uma submetida à equipe da SEGER e de gerentes do PRODEST para validação e proposição de ajustes.

4 A NOVA POLÍTICA DE TIC

A Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) foi construída a partir da visão estratégica do Governo do Estado do Espírito Santo e de seus gestores sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no governo, sendo estruturada da seguinte maneira:

- Objetivos;
- Princípios;
- Diretrizes (Geral e Específicas);
- Modelo de Governança.

4.1 Estrutura da PETI

A PETI define 04 (quatro) objetivos que deverão ser alcançados para que a administração pública estadual funcione como uma organização de alto desempenho, de modo a melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, os mecanismos de transparência e o controle social.

Em síntese, os objetivos são:



- Garantia de alinhamento das ações de TIC ao plano estratégico do Governo;
- Oferta de mecanismos para racionalização do uso de recursos e serviços de TIC;
- Instituição de governança de TIC para a administração pública estadual;
- Incentivo ao uso intensivo de TIC nos serviços públicos para melhoria de sua eficiência e eficácia.

Na política de TIC são definidos também alguns princípios orientadores que devem intervir positivamente nas ações de planejamento e implementação de programas e projetos relacionados à utilização de infraestrutura tecnológica, canal de relacionamento com o cidadão e integração de processos e serviços existentes (e que possam vir a existir) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Neste contexto, os referidos princípios são:

- *Uso Estratégico de TIC*: os recursos e serviços de TIC são parte da estratégia de governo, e precisam ser reconhecidos desta maneira por todos os agentes públicos do Poder Executivo;
- *Foco no Cidadão*: os recursos de TIC devem se usados como um importante canal de relacionamento da sociedade com o Estado;
- *Evolução dos serviços*: os recursos e serviços de TIC são fundamentais para ampliação dos serviços públicos e melhoria de sua qualidade, devendo ser projetados com foco na simplificação, integração e melhoria do atendimento aos cidadãos;
- *Integração de Processos e Serviços*: os projetos de TIC dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo devem prever mecanismos de integração de processos e serviços, com a definição de arquitetura de aplicação de dados, padronização de tecnologias e serviços, permitindo articulação entre as ações e a racionalização dos recursos de TIC do Estado;
- *Governança de TIC*: o modelo de governança deve permitir o planejamento e avaliação centralizados das ações e projetos de TIC, e sua execução descentralizada, com a criação de ações de monitoramento e avaliação periódicas.



Para atender os objetivos e princípios elencados, a PETI definiu ainda algumas diretrizes que irão auxiliar no processo de melhoria da modernização tecnológica, na transformação da atuação governamental e no desenvolvimento econômico e social da sociedade capixaba. As referidas diretrizes são:

- **Plano Diretor de TIC (PDTI):** o Poder Executivo irá elaborar um PDTI com a finalidade de definir quais ações e projetos relacionados aos serviços e sistemas corporativos e/ou estratégicos de TIC são prioritários para a execução do Plano de Governo. O PDTI será revisto anualmente com o propósito de estar alinhado ao referido plano;
- **Arquitetura de Referência e Padrões:** deverão ser estabelecidos padrões de recursos de tecnologia e serviços a serem utilizados para a prestação de serviços de TIC pelo Poder Executivo. Será definido também, um modelo de referência para os dados e aplicações de TIC, que promova a interoperabilidade entre as aplicações e a consistência dos dados utilizados pelos sistemas de informação do Estado. Os padrões definidos serão adotados pelos gestores de TIC dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo;
- **Prestação de Serviços:** os serviços corporativos, o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas corporativos e/ou estratégicos devem, preferencialmente, ser feitos pelo PRODEST; exceção nos casos em que a terceirização de serviços for considerada técnica e economicamente como a opção mais efetiva para a Administração;
- **Processo de Aquisição e Gestão de Contratos:** os padrões e arquiteturas tecnológicos devem ser usados por todos os Órgãos/Entidades na aquisição de bens e serviços de TIC, possibilitando maior integração com a base instalada e agilidade nas ações locais. Sempre que possível, as aquisições e contratações de bens e serviços de TIC devem ser realizadas de forma corporativa para todo o Poder Executivo;
- **Aprovação de Projetos:** deverá existir um procedimento para apreciação e aprovação de projetos corporativos e estratégicos de TIC;



- **Segurança da Informação:** as ações e projetos de TIC deverão estar alinhados com a Política Estadual de Segurança da Informação vigente;
- **Desenvolvimento de Competências em TIC:** deverá ser promovido o desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas e a capacitação de agentes públicos visando ao uso eficiente e à gestão dos recursos e serviços de TIC;
- **Uso de Software Livre:** os gestores de TIC identificarão oportunidades para utilização de softwares livres, adotando o seu uso quando viável. A adoção de software livre, bem como outros tipos de softwares, deve considerar características e requisitos compatíveis com os adotados para padronização de tecnologias pelo Governo.

4.2 Modelo de governança

A PETI utiliza o modelo proposto pela ABNT como base para a governança de TIC do Poder Executivo Estadual. Ele é descrito na Norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 (Governança Corporativa de Tecnologia da Informação), que estabelece seis princípios para a boa governança corporativa de TI:

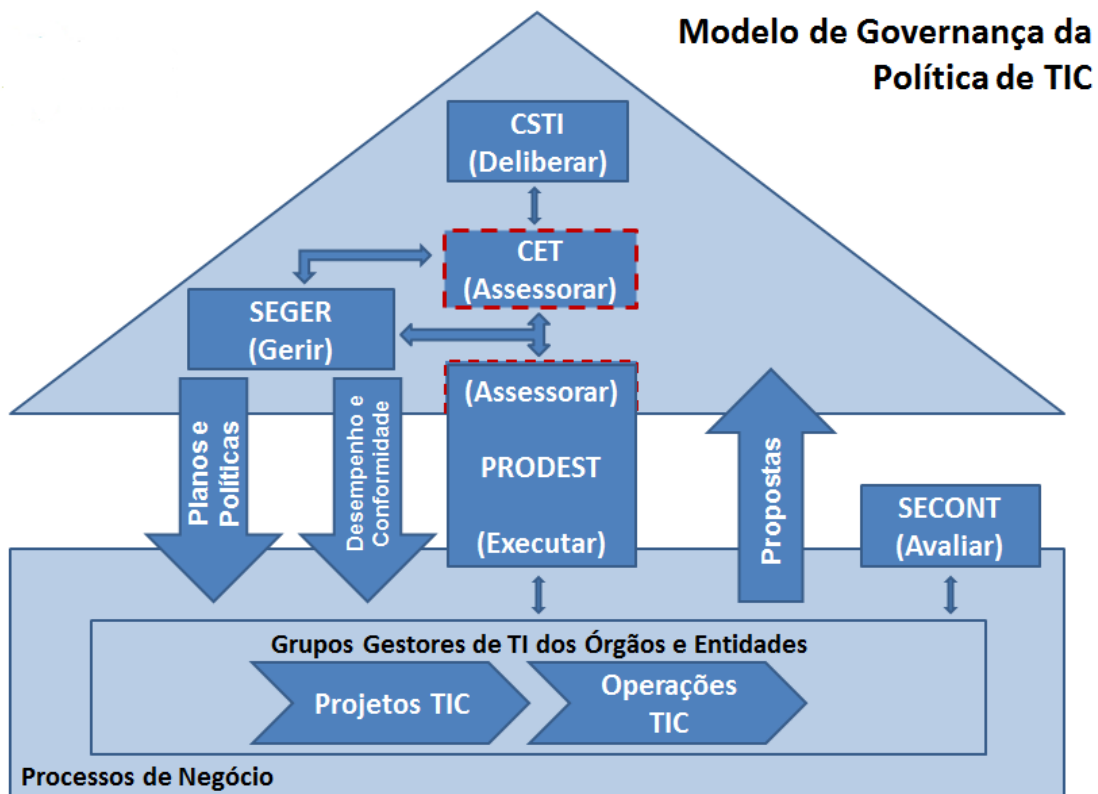
- *Responsabilidade* – os indivíduos e grupos dentro da organização compreendem e aceitam suas responsabilidades com respeito a demandas e fornecimento de produtos e serviços de TIC;
- *Estratégia* – a estratégia de negócio, representada pelo Plano Estratégico do Estado, leva em conta as capacidades futuras de TIC. O plano de TIC, representado pelo PDTI, deve ser alinhado às necessidades do Estado;
- *Aquisição* – as aquisições são feitas com base em análise apropriada, com tomada de decisão clara e transparente. Existe equilíbrio apropriado entre benefícios, oportunidades, custos e riscos;
- *Desempenho* – a TIC é adequada à organização, fornecendo serviços, níveis de serviço e qualidade, para atender aos requisitos do Estado;



- *Conformidade* – a TIC cumpre a legislação e regulamentos, com políticas e práticas claramente definidas e fiscalizadas;
- *Comportamento Humano* – as políticas, práticas e decisões de TIC respeitam as pessoas envolvidas.

Tendo como referência os princípios descritos acima, foi criada uma estrutura de coordenação e/ou modelo de governança, onde diversos agentes envolvidos possuem atribuições definidas, visando o efetivo funcionamento da Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os agentes envolvidos no modelo de governança são: o Conselho Superior de TIC, o Comitê Estadual de TIC, a SEGER, o PRODEST, a SECONT e os Grupos Gestores de TIC dos Órgãos e Entidades pertencentes ao Poder Executivo. O modelo de governança é representado pela figura abaixo:



Ref.: Norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009



O Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTI) é um colegiado de esfera política, que tem a finalidade de deliberar sobre a gestão estratégica da TIC no âmbito do Poder Executivo. Este comitê é composto pelo Secretário de Governo, da SEGER, da SEP, da SEFAZ, da SECONT e pelo Presidente do PRODEST.

As principais atribuições do CSTI são:

- Estabelecer as diretrizes gerais para o uso de recursos e serviços de TIC;
- Aprovar o Plano Diretor de TIC;
- Aprovar eventuais atualizações da PETI;
- Avaliar os resultados da execução do PDTI ao final de cada exercício fiscal.

A SEGER possui papel institucional de definição da Política de TIC do Estado, gestão de sua implementação e avaliação dos resultados alcançados, e as seguintes atribuições principais:

- Estabelecer diretrizes, metas e métricas para ampliação da oferta de serviços públicos eletrônicos;
- Estabelecer diretrizes e metas para racionalização dos gastos e otimização da gestão dos recursos tecnológicos;
- Coordenar a elaboração do PDTI, com a colaboração de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;
- Estabelecer modelo de monitoramento da implementação da PETI utilizando-se de indicadores estratégicos e operacionais;
- Articular e fomentar as ações para institucionalização da Política de TIC no âmbito do Poder Executivo;
- Orientar o processo de elaboração/revisão do PDTI, assegurando o seu alinhamento ao planejamento orçamentário anual e plurianual.

O Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CET) é uma estrutura de assessoramento ao Secretário da SEGER e ao CSTI, voltada para a definição de políticas e estratégias para o uso de recursos e serviços de TIC. O



CET é formado por representantes de secretarias e órgãos da administração pública estadual, sendo eles: SEGER, PRODEST, SEP, SEFAZ, SECONT, Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, DETRAN, Procuradoria Geral do Estado e Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo.

Compete ao CET:

- Propor ações de coordenação e racionalização dos investimentos em TIC;
- Propor e avaliar propostas de alterações e ajustes à PETI decorrentes do processo evolutivo;
- Validar o PDTI elaborado pela SEGER em conjunto com os demais Órgãos e Entidades;
- Validar projetos corporativos e estratégicos de TIC, quanto a sua adequação à PETI e ao Plano Estratégico do Governo;
- Acompanhar e avaliar o andamento das ações e projetos pertencentes ao PDTI.

O PRODEST tem como objetivo principal propor e prover soluções em TIC para a melhoria da gestão pública e dos serviços prestados à sociedade, atuando como principal órgão executor da PETI, responsável pela operação direta de sistemas e serviços corporativos. Possui as seguintes principais atribuições:

- Definir e gerenciar o modelo de arquitetura tecnológica para implementação e operação de sistemas de informação a fim de cumprir as diretrizes da PETI;
- Elaborar os padrões tecnológicos de hardware, software e serviços a serem utilizados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- Desenvolver e manter todos os sistemas corporativos e estratégicos de TIC do Poder Executivo, sempre que esta alternativa for considerada técnica e economicamente como a opção mais efetiva para a Administração;
- Realizar análise de viabilidade técnica dos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistema e disponibilização de bens e serviços de TIC;
- Prestar serviços de consultoria em TIC para todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo, além de assessorar o CSTI e o CET.



Os Grupos Gestores de TIC são estruturas responsáveis pelas ações de tecnologia da informação nos Órgãos e Entidades e parte importante na implementação da PETI, já que atuam diretamente no atendimento dos usuários internos e da sociedade. Compete aos Grupos Gestores:

- Respeitar as diretrizes estabelecidas na PETI e aderir aos padrões de TIC definidos pelo PRODEST, para viabilizar a integração de recursos e sistemas;
- Identificar oportunidade de melhoria e inovação no uso de TI nos serviços prestados à sociedade, e para modernização do órgão ou entidade que atende, submetendo propostas de melhoria ou projetos de inovação ao CET;
- Participar na elaboração do PDTI do Poder Executivo e subsidiar a elaboração do orçamento anual de TIC de seus órgãos/entidades.

Finalizando a participação dos agentes envolvidos, a SECONT tem a finalidade de auditar o processo de governança e o cumprimento da Política em toda a administração pública estadual.

5 METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PDTI

No contexto da Política Estadual de TIC, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é definido como um instrumento de planejamento que visa tratar a transversalidade das ações e projetos de TIC de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Em cumprimento a sua missão de promover e executar as políticas e diretrizes afetas a modernização institucional no âmbito da Administração Pública Estadual, a SEGER definiu a metodologia de implantação do PDTI conforme etapas apresentadas na figura abaixo:





Figura 1 - Metodologia de Implantação do PDTI

Na etapa de Preparação / Mobilização é realizado o planejamento do ciclo anual de elaboração do PDTI e a reunião de alinhamento com os gestores de TIC dos Órgãos e Entidades envolvidos, onde são firmados os compromissos com a construção do referido plano.

Na etapa seguinte é realizado pela SEGER, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, o levantamento dos projetos estratégicos de TIC definidos no plano de governo. Os demais Órgãos e Entidades, por sua vez, realizam a avaliação dos projetos em andamento e das novas oportunidades relacionados aos sistemas e serviços corporativos de TIC.

A etapa de Seleção / Consolidação da Carteira de Projetos envolve a verificação dos projetos e oportunidades quanto aos critérios que classificam um projeto como corporativo. A carteira de projetos é, então, apresentada aos gestores de TIC dos Órgãos e Entidades para considerações finais antes de ser encaminhada para validação do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CET).

Cada Órgão ou Entidade deve encaminhar os projetos corporativos e estratégicos dos quais participam aos setores de planejamento e orçamento, a fim de reservar a dotação orçamentária necessária para viabilizar sua execução. Após a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo, a minuta do PDTI



é revisada para retirar da carteira de projetos aqueles que não obtiveram reserva orçamentária para sua execução no próximo exercício fiscal. A etapa de Alinhamento Orçamentário é finalizada com o envio da minuta do PDTI para validação pelo CET e posterior aprovação pelo Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTI).

O andamento dos projetos elencados no PDTI e os resultados parciais obtidos são acompanhados durante as reuniões do CET que ocorrem ao longo do ano e, ao final do exercício, os indicadores coletados são avaliados pelo CSTI para que as ações corretivas possam ser implementadas no próximo ciclo anual.

6 CONCLUSÃO

A partir da nova versão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI), o Governo do Estado do Espírito Santo espera expandir as atividades de governo eletrônico e aumentar a eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão capixaba.

Os princípios e diretrizes da PETI serão aplicados em todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, criando condições para alinhar a tecnologia da informação e comunicação (TIC) ao plano estratégico do Governo. Além disso, a Política fornecerá mecanismos para favorecer processos de aquisição e contratação de forma corporativa - racionalizando e otimizando a aplicação dos recursos e a redução de custos de TIC no Estado -, ampliar a utilização de software livre e garantir a integração das ações e projetos de TIC com a atual Política Estadual de Segurança da Informação.

Com a sistematização do PDTI, o Governo do Estado passa a contar com um novo instrumento de planejamento dos recursos de TIC para o alcance das metas estratégicas que dependam de soluções tecnológicas. Tal instrumento servirá, ainda, para a integração das demandas por recursos de TIC dos Órgãos e Entidades, sincronizando o processo de TIC com o processo de elaboração do orçamento anual da Administração Pública Estadual.



7 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO/IEC 38500:** governança corporativa de tecnologia da informação. Rio de Janeiro, 2009.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 2123-R, de 18 de setembro de 2008.** Disponível em: <<http://www.dio.es.gov.br>>. Acesso em 10 de abril de 2012.

_____. **Decreto nº 2991-R, de 05 de abril de 2012.** Disponível em: <<http://www.dio.es.gov.br>>. Acesso em 09 de abril de 2012.

_____. **Plano Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2011 - 2014.** Espírito Santo, 2011.

_____. **Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025.** Espírito Santo, 2006.x.

AUTORIA

Pablo Sandin Amaral – x Pós-Graduado em Políticas Públicas de Gestão (UUV); Graduado em Sistemas de Informação (Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora). É Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (ES) desde 2008. Atualmente integra a Coordenação de Governo Eletrônico.

Endereço eletrônico: pablo.amaral@seger.es.gov.br

Renato Machado Albert – Pós-Graduado em Gerenciamento de Projetos (FGV); Graduado em Ciência da Computação (UFES). É Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (ES) desde 2011. Atualmente integra a Coordenação de Governo Eletrônico.

Endereço eletrônico: renato.albert@seger.es.gov.br

